

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano XI | Edição nº 716

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6
Notificações	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Notificações	7
Secretaria Municipal de Educação	11
Resoluções	11
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Horários de Ônibus	17

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.016

##### *SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 38.875/16, de 30 de novembro de 2.016, oriundo do Conselho Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especifi-cam do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pelo Decreto nº 6.805, de 14 de setembro de 2.015, conforme seguem:

Na Representação do Conjunto de Entidades de Representação de Profissionais da Área de Saúde, Área Médica:

O Titular: Luiz Fernando Rodrigues Maria, pelo Senhor EDUARDO ROGÉRIO MALAQUIAS CHAGAS

O Suplente: Francisco Carlos de Luca, pelo Senhor RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 28 de agosto de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDÍ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: DJXOVC46**

#### DECRETO Nº 7.012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016

##### *SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 5717 de 17 de dezembro de 2.015, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE AGUA E ESGOTO
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário Ficha R\$ 100.000,00
14	
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA/ESGOT
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha R\$ 360.000,00
22	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 460.000,00	

Art. 2º A despesa decorrentes do artigo anterior será coberta com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC



17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
1023	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RECALQUE/ ELEVATÓRIAS DE AGUA E ESGOTO			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	05	R	\$
190.000,00				
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Ficha			
06	R\$ 100.000,00			
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
1029	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CALCULOS			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha			
08	R\$ 50.000,00			
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA/ESGOT			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil Ficha	16	R	\$
20.000,00				
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA/ESGOT			
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentario Ficha	25	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 460.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.016

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Código Localizador:**

## Portarias

### PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 – DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA – PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS E GILBERTO AUGUSTO MOTTA.

PORTARIA Nº 56.483, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 – COLOCA A FUNCIONÁRIA ADRIANA FAXINA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA – CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO.

PORTARIA Nº 56.482, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 – COLOCA A FUNCIONÁRIA MARIANA BAROZE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA – CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO.

**Código Localizador: 7SU4SWJO**

### PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.485, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA REGINA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 56.489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA, ZELADORIA E VIGILANCIA – SANDRA DE CÁSSIA GRANATO DIAS.

PORTARIANº 56.490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016



– DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNCIONÁRIA SANDRA DE CÁSSIA GRANATO DIAS.

PORTARIA Nº 56.479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO LEONARDO LEGAL BENEDITO, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA CHEÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA AO PREFEITO E DEMAIS ÓRGÃOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

PORTARIA Nº 56.478, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 – DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FUNCIONÁRIO PABLO CRISTOVAN DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA, A PEDIDO, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 55.919, DE 01 DE JULHO DE 2.015.

PORTARIA Nº 56.495, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – GILBERTO AUGUSTO MOTTA.

PORTARIA Nº 56.496, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – GILBERTO AUGUSTO MOTTA.

PORTARIA Nº 56.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA, GILBERTO AUGUSTO MOTTA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, ACUMULANDO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

PORTARIA Nº 56.498, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 56.209, DE 08 DE MARÇO DE 2.016.

**Código Localizador: QZWOE+C**

## **PORTARIA Nº 56.472, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA LAVRAREM AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 35.658/16, de 09 de

novembro de 2.016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Guardas Civas Municipais, credenciada pela Portaria nº 56.084, de 19 de novembro de 2.015, os Guardas Civas Municipais, abaixo relacionados, para lavrarem autos de infração de trânsito conforme Convênio firmado entre a Guarda Civil Municipal de Catanduva e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, autorizado pelo Decreto Municipal nº 6.839, de 13 de novembro de 2.015, quais sejam:

NOME	RG	Cargo
Valéria Perpétuo Garbin	19.580.561-6	GCM 1ª Classe
Luciano Antônio Parente	19.967.921	GCM 3ª Classe

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 27 de outubro de 2.016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: KKUKP31W**

## **PORTARIA Nº 56.486, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 30.229, de 26 de setembro de 2016, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea “a” , e § 3º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, A P O S E N T A, a Funcionária MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, RG



5.462.764-3, a partir de 02 de janeiro de 2017, no cargo efetivo de Professor I, com 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 420/2016, expedida em 30 de setembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos mensais integrais, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: /YSNMR6/**

**Licitações e Contratos**

**Prazo Recursal**

## **AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA CIRÚRGICA E LUVA GINECOLÓGICA PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LARISMED IND. COM. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 05, 07, 08 e 09), CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 04) e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF.

AO ITEM: 03);

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

ITEM FRACASSADO: 06, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03 (três) dias úteis, do dia 16/12/2016 a 20/12/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

**Código Localizador: X4ACBB1Z**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

### Fiscalização

### EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

#### Falta de Limpeza / imóvel abandonado

**Infringência:** “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRCs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4825	ROBERTO LUIS RAVAZI	10	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	10	END. CORRESP. NÃO CONFERE
4826	ROBERTO LUIS RAVAZI	10	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;  
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;  
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;  
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;  
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;  
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.  
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;  
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 14 de Dezembro de 2016.

**DANIELA REIS DO AMARAL**

CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**Código Localizador: VCAQSGOW**



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Vigilância Sanitária**

**Notificações**

## **PUBLICAÇÃO 0838/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 205/2000, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 03617/16, estabelecimento FARMACIA FLUMAMB LTDA – EPP, CNPJ: 55.132.211/0001-70, instalado na Rua Pará, nº 771, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a atividades de:

Farmácia: Manipulação de preparações magistrais, oficinais, substâncias sujeitas a controle especial, hormônios, homeopatia, antibióticos, citostáticos, fitoterápicos e de baixo índice terapêutico.

Drogaria:

Dispensação de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: GVDCNAOV**

## **PUBLICAÇÃO 0839/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 29852/2013, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003614/16, que relata inspeção no estabelecimento RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/0634-04, instalado na Rua Maranhão, nºs 893/903, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços Farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis e aferição de pressão arterial.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: XPBBQSA1**

## **PUBLICAÇÃO 0840/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40652/2014, do estabelecimento NATÁLIA DE MATOS JANGELME, localizado na Rua Ceará, nº 1555, Jardim Vila Olinda, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 52396, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 23/11/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: WF/HBXXN**

## **PUBLICAÇÃO 0841/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18328/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003270/16, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - (RESTAURANTE –



HOSPITAL EMILIO CARLOS), CNPJ: 47.074.851/0009-08, instalado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/10/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52167, solicitou dilação de prazo para regularização ; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO  
180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE  
31/10/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: R93E9EQJ**

## **PUBLICAÇÃO 0842/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50488/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003310/16, que relata inspeção no estabelecimento ALFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 22.946.059/0001-00, instalado na Rua Natal, nº 998, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 25/10/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52415, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO  
60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 24/11/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: QOWTXR8Y**

## **PUBLICAÇÃO 0843/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 25031/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002290/16, que relata inspeção no estabelecimento L. DE F. TOZO ROSA RESTAURANTE - ME, CNPJ: 15.383.712/0001-04, instalado na Rua Cascata, nº 712, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 25/07/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52430, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO  
120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 28/11/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: LYPZJOAG**

## **PUBLICAÇÃO 0844/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 51238/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003195/16, que relata inspeção no estabelecimento ROCHA & GALVAN LTDA - ME, CNPJ: 25.140.857/0001-38, instalado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 254, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/10/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52454, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30  
(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 29/11/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.



EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: APFFG77H**

## **PUBLICAÇÃO 0845/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46516/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002546/16, que relata inspeção no estabelecimento PREMIER FOOD SERVICE E CATERING LTDA - ME, CNPJ: 20.964.681/0001-15, instalado na Rua Francisco Raya Madrid, nº 425, Conj. Pólo Coml. e Indl Giordano Mestrinelli, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 22/08/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52509, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60  
(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 05/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: J+I/KLZ7**

## **PUBLICAÇÃO 0846/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 10741/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003396/16, que relata inspeção no estabelecimento DURVALINO GALIPIO – AÇOUGUE – ME, CNPJ: 09.461.660/0001-44, instalado na Av Dona Engracia Agudo Romão, nº 254, Vila Dona Engracia Agudo Romão, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME

NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/11/2016, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52515, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60  
(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 06/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: E+KWKSZU**

## **PUBLICAÇÃO 0847/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52097/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003299/16, que relata inspeção no estabelecimento HAMILTON TOLEDO JUNIOR 35002267874, CNPJ: 23.578.860/0001-02, instalado na Rua Gravataí, nº 504, Conj. Hab. Dep. Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 52404, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60  
(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 23/11/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: MV4ST05/**



## PUBLICAÇÃO 0848/2016

### ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Maxwell Peres Gomes 42988741840

Rua Maranhão, nº 1484, Loja 1, Centro  
51122/2016

Maria Eredi de Oliveira

Rua Camanducaia, nº 220 – Jardim imperial  
50962/2016

Marcos Valle Cruz 03569897800

Av. Altop Araguaia, nº 470 – Jardim Salles  
51916/2016

Rosinei Aparecida Sonembergh Diogo

Av. Francisco Agudo Romão Filho, nº 477 – loteamento  
Solo Sagrado 47658/2015

Marina Zaneti Zorneta

Rua Pirajuí, S/Nº 51920/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Maria L. dos Santos Oliveira Mercearia – ME  
52084/2016

Maria Aparecida Campreguer 52256/2016

Marcio Antonio Camilo-Me 51240/2016

Recreativa Chácara das Grevilhas 52252/2016

Luciano Evangelista 52000/2016

Carlos Aparecido Verri 52071/2016

Fabio de Alcântara Silva 51978/2016

Luis Marcelo Aluisio 52091/2016

Maria Aparecida dos Santos Maria 51863/2016

Abiezer Ferreira da Silva 51686/2016

Ângela da Silva Pereira 51791/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Valdemir Vieira Santana Minimercado-Me

12127/2009

Idenilva de Andrade Denadai28508/2012

Dirce Flor 51231/2016

RECLAMAÇÕES DIVERSAS:

PROCESSOS: 51770/2016 – 52427/2016 –

NOTIFICAÇÃO DIVERSAS:

PROCESSOS: 52230/2016 – 50794/2016

PROCESSOS ARQUIVADOS:

PROCESSOS: 50856/2016 – 50758/2016 –  
50326/2016 – 50207/2016 – 50205/2016 – 50213/2016

50076/2016 – 50202/2016 – 50075/2016 – 50216/2016  
– 50204/2016 – 50215/2016 – 50214/2016

50211/2016 – 50074/2016 – 50777/2016 – 51620/2016  
– 51621/2016 – 51622/2016 – 51041/2016

OFICIOS DIVERSOS

PROCESSOS: 51697/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: 2RKISBPT**

## PUBLICAÇÃO 0849/2016

### ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Fábia Carla Guidotti Menegoli

Rua Treze de Maio, nº 1269, Centro 52201/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Edmilson Scardelato Junior 52108/2016

João Batista Rodrigues Gandini 52143/2016

Clinica Feminina Medicina Reprodutiva  
52356/2016

Farmácia Flumamb Ltda – EPP 52280/2016



G.Uchoa Serviços de Radiologia Ltda – EPP  
51986/2016

Ivan Humberto Sanches 51355/2016

Thalia Ivanise Campanha Cury Sotine  
51897/2016

Luiz Alberto Rotta 52244/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51988/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51989/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51990/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51991/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51992/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51993/2016

UMERC – União Médica Radiológica de Catanduva  
51994/2016

Armindo Mastrocola 52003/2016

Armindo Mastrocola 52004/2016

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL –  
DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Citrosuco S/A Agroindustrial

Resp. Legal:- Ricardo Gramolini Cardoso

51631/2016

Renovação: 51632/2016

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
– INDEFERIMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Denise Vale de Almeida 21843190826

Rua Ceará, nº 1166, Sala A, Centro 51765/2016

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Raia Drogasil S/A

Ass. Resp. Téc.Subst. Francieli dos Santos Thimóteo  
(CRF 68282) 52219/2016

Renovação: 52234/2016

EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva /SP

**Código Localizador: RKBNFHMK**



**Secretaria Municipal de Educação**

**Resoluções**

## **RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a designação de membros para as Comissões de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017.*

A Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes Comissões e seus respectivos membros:

I- Para a atribuição de classes:

Supervisores Educacionais:

Andreza Romão Alfredo

Claudete Alves Domingos

II- Para a atribuição de aulas:

Supervisores Educacionais:

Adriana Carla Sargi Bidóia

Reinaldo Ancelmo de Mendonça

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Profª Drª Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva

Secretária Municipal de Educação



R.G. nº 5.158.066

**Código Localizador: 6H8U+KCY**

## **RESOLUÇÃO SME Nº 20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre o processo de inscrição de classes / aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2017.*

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº 0631, de 06/07/2012, e na Lei Complementar nº 0771, de 26/08/2015, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de inscrição de classes e aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente; garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Diretor de Escola convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes e/ou aulas, momento em que irá efetuar opção por alteração ou manutenção de Jornada de Trabalho e por Carga Suplementar, se titular de cargo.

§ 1º A convocação referida no “caput” deste artigo abrange os titulares de cargo, classificados na unidade e os estáveis, em exercício ou afastados.

§ 2º A opção de jornada dos titulares de cargo será feita somente no momento da inscrição, podendo o docente declinar de sua opção no momento da atribuição, permanecendo na jornada em que estiver incluído, caso em que ficará impedido de alteração de jornada até o término do ano letivo.

§ 3º Os titulares de cargo, que se removeram no ano de 2016, terão seu prontuário na nova sede de lotação, devendo o Diretor de Escola da referida escola tomar providências com relação ao processo de inscrição no processo de atribuição.

Art. 2º Os titulares de cargo e os estáveis do campo docente das classes e/ou aulas a serem atribuídas, serão classificados, observada a seguinte ordem:

I - quanto à habilitação;

II - quanto ao tempo de serviço no campo docente das classes e/ou aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos:

a - na unidade escolar = 0,001 por dia, até o máximo de 5 pontos.

b - no cargo = 0,006 por dia, até o máximo de 60 pontos.

c - no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Catanduva = 0,002 por dia, até o máximo de 15 (quinze) pontos.

§ 1º No caso dos docentes estáveis, a contagem do tempo de serviço no cargo será mantida até 31/07/2003, passando-se, a partir de 01/08/2003, a computar o tempo de serviço exclusivamente na função atividade, com base na vigência da Lei Complementar nº 0233, de 06/10/2003;

§ 2º A data-base para a contagem do tempo de serviço de que trata o inciso III deste artigo será o dia 31/10/2016 (01/11/2013 a 31/10/2016);

§ 3º A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo obedecerá ao seguinte critério:

a - serão descontadas no cargo as faltas injustificadas e licença para tratar de interesses particulares; e

b - serão descontadas no magistério e na unidade escolar as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de doença da família e o que exceder a 15 (quinze) dias de licença saúde, correspondente a período de contratação temporária (CLT);

§ 4º Para fins de classificação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

III - quanto aos títulos, no campo docente relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos:

1) Classes: na área de educação;

2) Aulas: nas disciplinas de habilitação.

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 pontos;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos componentes curriculares



correspondentes às classes e/ou aulas a serem atribuídas: 1 ponto por certificado, até o máximo de 4 pontos;

c - diploma de Doutor: 5 pontos;

d - diploma de Mestre: 3 pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação "lato-sensu", em nível de especialização na área de educação, acompanhado do histórico escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. n.º 1 do CNE, de 08/06/2007;

f - certificados de curso com adesão da Secretaria Municipal de Educação, de participação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA - Módulos I, II e III, carga horária mínima de 180 horas; Letra e Vida, carga horária mínima de 180 horas; PROINFO-Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – Módulos I, II e III, carga horária mínima de 180 horas; Gestar II, com carga horária mínima de 180 horas; cursos concluídos pela Plataforma Freire, com carga horária mínima de 180 horas; curso de Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas – Edição 2012, com carga horária mínima de 180 horas, Programa de Alfabetização dentro do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com carga horária mínima de 180 horas, desde que apresente o certificado: 1 ponto, até o máximo de 5 pontos;

Obs: Serão desconsiderados os pontos computados em pequena duração no ano letivo anterior referente ao PACTO, uma vez que o mesmo conta agora com 01 (um) ponto, conforme citado acima;

g - cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por universidades federais e estaduais, e instituições de nível superior devidamente reconhecidas pelo MEC, realizados nos últimos 03 (três) anos (01/11/2013 a 31/10/2016): 1 ponto, até o máximo de 2 pontos;

h - certificado de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Universidades Públicas e Faculdades credenciadas pelo Ministério da Educação, realizados nos últimos 03 (três) anos: 0,001 de ponto por hora, até o máximo de 1 ponto, a partir da data da homologação da Secretária Municipal de Educação;

§ 1º É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor;

§ 2º A data-base para a valorização dos cursos de pequena duração é o dia 31/10/2016 (01/11/2013 a 31/10/2016).

Art. 3º Aos titulares de cargo docente pertencentes ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o Atendimento do Ensino Fundamental (Decreto n.º 43.072/98), serão conferidos os seguintes pontos:

1) Classes: na área de educação;

2) Aulas: nas disciplinas de habilitação.

a - na unidade escolar = 0,001 por dia, até o máximo de 5 pontos;

b - no cargo = 0,006 por dia, até o máximo de 60 pontos;

c - no Magistério Público Oficial da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo = 0,002 por dia, até o máximo de 15 pontos;

d - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos do Estado, para provimento do cargo do qual é titular: 10 pontos;

e - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes e/ou aulas a serem atribuídas: 1 ponto por certificado, até o máximo de 4 pontos;

f - diploma de Doutor: 5 pontos;

g - diploma de Mestre: 3 pontos;

h - certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. N.º 1 do CNE, de 08/06/2007;

i - certificados de curso com adesão da Secretaria Municipal de Educação, de participação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA - Módulos I, II e III, carga horária mínima de 180 horas; Letra e Vida, carga horária mínima de 180 horas; PROINFO-Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – Módulos I, II e III, carga



horária mínima de 180 horas; Gestar II, com carga horária mínima de 180 horas e cursos concluídos pela Plataforma Freire, com carga horária mínima de 180 horas; curso de Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas – Edição 2012, com carga horária mínima de 180 horas: 1 ponto, até o máximo de 5 pontos;

j - cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por universidades federais e estaduais, e instituições de nível superior devidamente reconhecidas pelo MEC, realizados nos últimos 03 (três) anos (01/11/2013 a 31/10/2016): 1 ponto, até o máximo de 2 pontos;

k - certificado de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Universidades Públicas e Faculdades credenciadas pelo Ministério da Educação, realizados nos últimos 03 (três) anos: 0,001 de ponto por hora, até o máximo de 1 ponto, a partir da data da homologação da Secretária Municipal de Educação;

§ 1º É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor;

§ 2º A data-base para a valorização dos cursos de pequena duração é o dia 31/10/2016 (01/11/2013 a 31/10/2016).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de classes/aulas, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

Profª Drª Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 5.158.066

## ANEXO

*Cronograma para inscrição e atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2016.*

### I. Dia 15/12/2016

Inscrição e opção de jornada.

### II. Dia 19/12/2016

Afixação da classificação do pessoal inscrito e encaminhamento de cópia dos anexos I à Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas do Departamento de Educação para classificação geral em nível de Município.

### III. Até dia 20/12/2016

Interposição de recursos da classificação da Unidade Escolar, se for o caso.

### IV. Até dia 27/12/2016

a. decisão pela autoridade competente dos recursos interpostos na Unidade Escolar e afixação da classificação final;

b. afixação da classificação geral no município na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

### V. Até dia 29/12/2016

Interposição de recursos da classificação geral no Município.

### VI. Até dia 30/12/2016

a. decisão pela autoridade competente dos recursos interpostos contra a classificação geral no Município;

b. afixação da classificação geral final no município na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

**Código Localizador: Y7ZNRJFA**





Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 03/2016 - CÓDIGO AUDESP 2016000000018 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP - Valor: R\$ 79.102,32 (setenta e nove mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos) - CESAR DE JESUS MORASCA - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

**Código Localizador: R+O3JJNG**

Homologação / Adjudicação

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016 – Empresa Vencedora: COMPAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR R\$ 974.027,05 (novecentos e setenta e quatro mil, vinte sete reais e cinco centavos) - CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

**Código Localizador: LHNNG3M3**



## CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 17h*

**3521 - 6040**

**9605-1483 (PLANTÃO)**

## Peitões CONTRA A DENGUE

### A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.  
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

#### Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou rotina casa a casa e Intensificações nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Centro e Jardim Belém.

A EMCAa realizou bloqueio nos seguintes bairros: Gabriel Hernandes e dependências do Nova Catanduva.

Durante a semana, a Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas e prédios públicos e onde houver denúncias; continuará fazendo nebulização em escolas do município.

Os Imóveis Especiais (IE) foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Centro, Parque Iracema, Bom Pastor, Jr Eldorado, Vila Soto e Vila Celso.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

#### Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* na próxima semana realizará rotina casa a casa e intensificações nos seguintes bairros: Jardim Brasil, Vila Juca Pedro, Centro, Vila Amêndola, Higienópolis, Jardim Stocco, Vila Guzzo e Vila Rodrigues.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF e EMCAa) nos seguintes bairros: Vila Celso e Vila Soto.

Na próxima semana a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias; continuará fazendo nebulização em escolas do município.

Realizará também atendimentos de denúncias conforme ouvidoria e o Disk Dengue em vários bairros da cidade.

Os Imóveis Especiais (IE) que serão inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Nosso Teto, Santa Rosa, São Francisco, Jardim Vertoni, Vila Sotó e Jardim Alpino.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.



#### Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicidas biológicos, que são mais uma medida paliativa para evitar que os recipientes se tornem focos de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*, juntamente com o veterinário, estarão fazendo orientações para eliminação de criadouros de escorpiões.

***Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.***



#### DICA DA SEMANA: AEDES AEGYPTI

*O mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, é o mesmo que pode transmitir a Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.*

*Não deixe acumular água em recipientes que podem servir de criadouros do mosquito.*

***OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.***



## Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

\*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva  
 \*\*Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\*Horários que o ônibus vai até a Fáfica  
 \*\*\*\*Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\*Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco  
 \*\*\*\*\*Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso  
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

